Teste em aula

I

Indique a melhor resposta

1. Os dois ramos fundamentais que estruturam todo o direito português são:

a. Direito civil e direito comercial

**b. Direito público e direito privado**

2.

1. Os litígios entre particulares relativos a questões de direito civil são resolvidos pelos tribunais administrativos
2. **Os litígios entre particulares relativos a questões de direito civil são resolvidos pelos tribunais judiciais**

3.

1. **O direito comunitário é aplicado diretamente pelos tribunais nacionais quando proferem as suas sentenças**
2. Sempre que uma questão de direito comunitário se coloque num processo pendente num tribunal português, a decisão da causa deverá ser remetida, a título prejudicial, para o Tribunal de Justiça da União Europeia.

II

1-

Estudou a estrutura da norma jurídica. Pede-se-lhe que, justificando, aplique os conceitos que estudou e indique, nos artigos do Código das Sociedades comerciais a seguir indicados, os elementos das respetivas normas.

1. 68º, n.º1
2. 86º, n.º2
3. 22,n.º4

Correção:

Os elementos da norma são a previsão e a estatuição, assumindo esta nalguns casos a forma de sanção.

Sobre os conceitos, v. Livro, pág.49

1. A previsão é formada pela proposição que se inicia em “Não sendo” até aprovação das contas; a estatuição é formada pelo texto seguinte.
2. Previsão: se a alteração até aos sócios; a estatuição é formada pelo texto restante.
3. Previsão: Se o contrato contiver uma cláusula pela qual a divisão dos lucros ou perdas seja deixada ao critério de terceiro; estatuição, neste caso sanção: essa cláusula é nula.

2-

Estudou as mais importantes classificações de normas jurídicas.

Pede-se-lhe que, justificando, reconduza as normas constantes dos artigos do Código das Sociedades Comerciais a seguir indicados a uma ou algumas das classes estudadas.

1. 14º
2. 22º, n.º1
3. 65.º, n.º1
4. 210,n.º1
5. 244º,n.º1
6. 251º, n.º1

Correção:

1. Norma imperativa: quem constituir uma sociedade com capital social deve fixar o seu montante nos termos definidos na norma que não admite outro comportamento
2. Norma supletiva: a regra legal, participação nos lucros e nas perdas da sociedade segundo a proporção dos valores das respetivas participações no capital, pode ser afastada pelos sócios através de uma convenção que estabelece uma regra diferente
3. Prescritiva precetiva, porque impõe um determinado comportamento, e imperativa porque impõe de forma inelutável.
4. Norma permissiva: concede aos sócios a faculdade de introduzir no contrato uma cláusula relativa à exigibilidade de prestações suplementares
5. Norma remissiva: não tem a solução para o caso que regula, solução essa que está no artigo 209.º.
6. Prescritiva proibitiva, porque proíbe um determinado comportamento, e imperativa, porque a proibição aplica-se de forma inelutável

3-

Estabeleça a hierarquia entre normas criadas pelas seguintes fontes de direito:

Portaria, Decreto-lei, Lei e Regulamento da União Europeia

Correção:

Regulamento da União Europeia, Lei e Decreto-lei, Portaria

4-

Admita que hoje é publicada no Diário da República um decreto-lei do Governo

Em que dia entrará em vigor?

Correção:

No dia fixado no diploma ou, na falta deste, no 5.º dia após a publicação.

5- Explique o modo como os Regulamentos e as Diretivas da União Europeia passam a vigorar em Portugal

Correção:

O regulamento vigora em Portugal no dia em que entrar em vigor na União Europeia, isto é: no dia fixado no próprio Regulamento ou vinte dias após a publicação no Jornal Oficial. Por isto se diz que o Regulamento é diretamente aplicável.

A Diretiva não é, em princípio, diretamente aplicável. Fixa objetivos que obrigam os Estados membros, mas deixa a estes liberdade quanto à escolha dos meios necessários a incorporar esses objetivos no direito nacional de cada Estado. Este ato de incorporação no direito nacional chama-se transposição. Em Portugal, s diretivas são transpostas por Lei ou Decreto-lei consoante o seu objeto.

O Tribunal de Justiça da União Europeia tem vindo a julgar certas normas das diretivas diretamente aplicáveis nas relações entre o Estado e os cidadãos ou empresas, sempre que a diretiva crie um direito para os cidadãos que o Estado pretende negar, invocando o direito nacional, quando, se tivesse transposto a diretiva, o Estado não o poderia fazer. É o chamado efeito direto vertical da diretiva.

Cotação: I(3x1); II[1=3;2=6;3=2;4=1;5=5]

Duração: tempo da aula